

PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 907030/2020

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Edital: Nº 028/2024

Modalidade: Cotação prévia de preços - utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br.

Tipo: Técnica e preço - Por item.

PREÂMBULO

O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, será designado uma comissão de julgamento para validação e contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos do Termo de Referência - TR vinculado a este edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

1. OBJETO

1.1. A presente Cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparos diversos, instalações elétricas, hidráulicas e pintura predial na Unidade João Pessoa/PB do Instituto de Inovação e Economia Circular, com material e mão de obra incluso nos valores dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital, para o desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

1.2. Os serviços supramencionados serão detalhados no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa(s)/serviço(s) especializados em manutenção e conservação de bens imóveis para realização de reparos diversos, instalações elétricas, hidráulicas e pintura predial na Unidade João Pessoa/PB do Instituto de Inovação e Economia Circular, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo, seguindo numeração e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo na plataforma Transferegov.br, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades durante o projeto conveniado com a Proponente.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

3.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

3.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A seleção das melhores propostas de preços, bem como de material e serviço, será realizada através do e-mail gestao@iecbrasil.org e o recebimento das propostas se darão das 09h00 do dia 12/09/2024 às 17h00 do dia 26/09/2024, conforme horário de Brasília/DF e seguindo 15 (quinze) dias para serviços.

4.2. Os participantes deverão encaminhar a proposta completa com portfólio e/ou comprovantes da experiência prévia na realização do objeto no e-mail: gestao@iecbrasil.org – aos cuidados do Setor de Gestão/Licitação.

4.3. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente cotação prévia de preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@iecbrasil.org e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.
- 5.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada e/ou comprovada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada.
- 6.2. Empresas com Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Estadual/Municipal.

7. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.
- 7.2. Possuir os requisitos mínimos exigidos no perfil profissional constante no Termo de Referência.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos – CND municipal, estadual e federal;
- Contrato Social e/ou estatuto;
- Inscrição Municipal;
- Comprovação, através de Atestados de Capacidade Técnica, de que a empresa executa ou executou serviços objeto deste instrumento legal por um período mínimo de 12 (doze) meses.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O Contrato deverá possuir a vigência de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- 9.2. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir o tópico 9 do Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. Será descredenciada a empresa que não cumprir as condições/orientações deste edital incluindo as orientações que constam no Termo de Referência.
- 11.2. Após a análise de documentação de credenciamento a empresa será convidada para uma entrevista com a comissão de julgamento deste edital, a fim de comprovação e validação das informações enviadas.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pagamento de Outras Despesas Administrativas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Jorge Tasso Neto, 318 - Apipucos			
CEP: 52071-420	UF: PE	MUNICÍPIO: 2531 - RECIFE	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 41.050,00	V. TOTAL: R\$ 41.050,00
OBSERVAÇÃO:			

Recife/PE, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANGELA MARIA DE MACEDO**
Data: 11/09/2024 16:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Macedo
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLE CAVALCANTI DE ABREU**
Data: 11/09/2024 20:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Cavalcanti de Abreu
Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

ANEXO I - EDITAL Nº 028/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 907030.028/2024

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza de Despesa: 33.90.39.16 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23. Seguindo o Edital: Nº 028/2024, a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência – TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparos diversos, instalações elétricas, hidráulicas e pintura predial na Unidade João Pessoa/PB do Instituto de Inovação e Economia Circular, com material e mão de obra incluso nos valores dos serviços, conforme condições e especificações descritas no tópico 5 para o desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa/serviços especializados em manutenção e conservação de bens imóveis para realização de reparos diversos, instalações elétricas, hidráulicas e pintura predial na Unidade João Pessoa/PB do Instituto de Inovação e Economia Circular, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas, no que se refere a Revitalização e ampliação dos Pontos de Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados; Formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs; Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; e Fornecimento da opção de logística aos órgãos do Executivo Federal que optarem pela doação de Bens de Informática para o Programa MCTIC Computadores para Inclusão, conforme preconiza o art. 14 do Decreto no 9.373 de 11 de maio de 2018.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. A descrição detalhada de cada item, incluindo suas especificações, métricas e quantidades, está apresentada nas tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	R\$ TOTAL
01; 02; 03 e 04	Pagamento de Outras Despesas Administrativas	33.90.39	1,00	UN	R\$ 41.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais)					

Tabela 01 - Descrição detalhada dos serviços – Unidade João Pessoa/PB

ITEM	SERVIÇOS	MÉTRICA	QTD/M ²
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	ENTRADA/RECEPÇÃO PÚBLICO		
1.1.1	Instalação de interruptor com 2 seções	Un	01
1.1.2	Instalação de tomadas externas de seções	Un	02
1.2	COORDENAÇÃO		
1.2.1	Instalação de tomadas de 3 seções	Un	02
1.3	BANHEIRO		
1.3.1	Instalação de lâmpadas com sensor de presença	Un	07
1.3.2	Instalação de interruptor	Un	01
1.4	ESTOQUE GERAL		
1.4.1	Instalação de lâmpadas	Un	03
1.4.2	Instalação de interruptor 3 seções	Un	01
1.4.3	Instalação de tomadas	Un	02
1.5	ENTRADA/RECEPÇÃO DE RECICLÁVEIS		
1.5.1	Instalação de pontos de iluminação	Un	02
1.6	FACHADA		
1.6.1	Instalação de refletores	Un	02
1.7	SALA DE AULA 01		
1.7.1	Instalação de tomadas	Un	12
1.7.2	Instalação de pontos de ar condicionado	Un	02
1.7.3	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	04
1.7.4	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02
1.8	SALA MULTIUSO		
1.8.1	Instalação de tomadas	Un	04
1.8.2	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	02
1.8.3	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02
1.9	SALA DE OPERAÇÕES		
1.9.1	Instalação de tomadas	Un	02
1.9.2	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	02
1.9.3	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02
1.10	CORREDOR PRINCIPAL		
1.10.1	Instalação de pontos de luz	Un	03
1.10.2	Instalação de lâmpadas	Un	03
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.1	BANHEIRO		
2.1.1	Substituição de descargas por caixas acopladas com instalação de assentos sanitários	Un	03

2.1.2	Remoção de instalação antiga de abastecimento das caixas d'água	Un	01
3	PINTURA		
3.1	ENTRADA		
3.1.1	Pintura muro externo entrada 110,25 x 2,20m (os dois lados)	m ²	485,20 m ²
3.1.2	Pintura de muros internos A, B e C A: Muro interno irmãs - 30,48 x 2,20m B: Muro interno IEC - 22,09 x 2,20m (os dois lados do muro) C: Muro interno dos fundos - 5,47 x 2,20m	m ²	176,30 m ²
3.1.3	Pintura de fachada 31,87 x 10,5m	m ²	334,60 m ²
3.2	QUADRA DE ESPORTES		
3.2.1	Pintura de rodapés da quadra de esportes Rodapé frontal - 25,79 x 0,75m Rodapé lateral 1 - 16,50 x 0,75m Rodapé lateral 2 - 15,81 x 0,75m	m ²	43,60 m ²
3.3	CORREDOR PRINCIPAL		
3.3.1	Pintura de corredor interno (2 paredes laterais) 52,72 x 2,75m	m ²	290 m ²
3.3.2	Pintura de corredor interno (parede frontal) 13,51 x 2,75m	m ²	37,20 m ²
3.3.3	Pintura de grades de ferro corredor principal 2,00 m x 2,90 m	Un	13
3.4	FACHADA		
3.4.1	Pintura de portão de entrada 3,30 x 2,30m - veículos	Un	01
3.4.2	Pintura de portão de entrada 2,20 x 2,25m - pedestre	Un	01
3.5	ENTRADA/RECEPÇÃO PÚBLICO		
3.5.1	Pintura de recepção Paredes laterais 3,95 x 4m (2 paredes) Parede frontal 2,5 x 4m Parede oposta 2,5 x 4m	m ²	51,60 m ²
3.5.2	Pintura de portas (2 portas 1,45m x 2,90)	Un	02
3.6	COORDENAÇÃO		
3.6.1	Pintura de coordenação Paredes laterais 3,95 x 4m (2 paredes) Parede frontal 2,70 x 4m Parede oposta 2,45 x 4m	m ²	52,20 m ²
3.6.2	Pintura de grade de entrada 1,36 x 2,29m	Un	01
3.7	SALA DE OPERAÇÕES		
3.7.1	Pintura da sala de operações Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 5,74 x 4m Parede oposta 6,72 x 4m	m ²	115,10 m ²
3.7.2	Pintura de porta e janelas (6 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01
3.8	SALA MULTIUSO		

3.8.1	Pintura de sala multiuso Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 4,85 x 4m Parede oposta 5,15 x 4m	m ²	105,20 m ²
3.8.2	Pintura de porta e janelas (5 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01
3.9	SALA DE AULA 01		
3.9.1	Pintura da sala de aula 01 Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 4,57 x 4m Parede oposta 4,52 x 4m	m ²	101,60 m ²
3.9.2	Pintura de porta e janelas (3 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01
4	ALVENARIA		
4.1	BANHEIRO		
4.1.1	Instalação de rebaixo em gesso banheiro 1,40 x 1,15m	m ²	1,60 m ²
4.1.2	Instalação de placas em gesso no teto do corredor do banheiro (7 placas 0,60 x 0,60m)	m ²	2,80 m ²

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- 6.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade

com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no tópico

9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços serão realizados na Rua Frei Martinho, nº 355, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-100;
- 8.2. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta dias) contados a partir da assinatura do contrato;
- 8.3. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal acompanhado de relatório de execução dos serviços;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização efetiva dos serviços/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O Contrato deverá possuir a vigência de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;
- 12.2. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 11 de setembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ANGELA MARIA DE MACEDO
Data: 11/09/2024 16:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Macedo
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

 Documento assinado digitalmente
DANIELLE CAVALCANTI DE ABREU
Data: 11/09/2024 20:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Cavalcanti de Abreu
Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

ANEXO II - EDITAL Nº 028/2024

MODELO DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR – IEC

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DIVERSOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PINTURA PREDIAL, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessárias.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Unidade IEC João Pessoa/PB

ITEM	SERVIÇOS	MÉTRICA	QTD/M ²	R\$
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.1	ENTRADA/RECEPÇÃO PÚBLICO			
1.1.1	Instalação de interruptor com 2 seções	Un	01	
1.1.2	Instalação de tomadas externas de seções	Un	02	
1.2	COORDENAÇÃO			
1.2.1	Instalação de tomadas de 3 seções	Un	02	
1.3	BANHEIRO			
1.3.1	Instalação de lâmpadas com sensor de presença	Un	07	
1.3.2	Instalação de interruptor	Un	01	
1.4	ESTOQUE GERAL			
1.4.1	Instalação de lâmpadas	Un	03	
1.4.2	Instalação de interruptor 3 seções	Un	01	
1.4.3	Instalação de tomadas	Un	02	
1.5	ENTRADA/RECEPÇÃO DE RECICLÁVEIS			
1.5.1	Instalação de pontos de iluminação	Un	02	
1.6	FACHADA			
1.6.1	Instalação de refletores	Un	02	
1.7	SALA DE AULA 01			

1.7.1	Instalação de tomadas	Un	12	
1.7.2	Instalação de pontos de ar condicionado	Un	02	
1.7.3	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	04	
1.7.4	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02	
1.8	SALA MULTIUSO			
1.8.1	Instalação de tomadas	Un	04	
1.8.2	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	02	
1.8.3	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02	
1.9	SALA DE OPERAÇÕES			
1.9.1	Instalação de tomadas	Un	02	
1.9.2	Instalação de pontos de iluminação (lâmpadas 45W)	Un	02	
1.9.3	Instalação de interruptores de 2 seções	Un	02	
1.10	CORREDOR PRINCIPAL			
1.10.1	Instalação de pontos de luz	Un	03	
1.10.2	Instalação de lâmpadas	Un	03	
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2.1	BANHEIRO			
2.1.1	Substituição de descargas por caixas acopladas com instalação de assentos sanitários	Un	03	
2.1.2	Remoção de instalação antiga de abastecimento das caixas d'água	Un	01	
3	PINTURA			
3.1	ENTRADA			
3.1.1	Pintura muro externo entrada 110,25 x 2,20m (os dois lados)	m ²	485,20 m ²	
3.1.2	Pintura de muros internos A, B e C A: Muro interno irmãs - 30,48 x 2,20m B: Muro interno IEC - 22,09 x 2,20m (os dois lados do muro) C: Muro interno dos fundos - 5,47 x 2,20m	m ²	176,30 m ²	
3.1.3	Pintura de fachada 31,87 x 10,5m	m ²	334,60 m ²	
3.2	QUADRA DE ESPORTES			
3.2.1	Pintura de rodapés da quadra de esportes Rodapé frontal - 25,79 x 0,75m Rodapé lateral 1 - 16,50 x 0,75m Rodapé lateral 2 - 15,81 x 0,75m	m ²	43,60 m ²	
3.3	CORREDOR PRINCIPAL			
3.3.1	Pintura de corredor interno (2 paredes laterais) 52,72 x 2,75m	m ²	290 m ²	
3.3.2	Pintura de corredor interno (parede frontal) 13,51 x 2,75m	m ²	37,20 m ²	
3.3.3	Pintura de grades de ferro corredor principal 2,00 m x 2,90 m	Un	13	

3.4	FACHADA			
3.4.1	Pintura de portão de entrada 3,30 x 2,30m - veículos	Un	01	
3.4.2	Pintura de portão de entrada 2,20 x 2,25m - pedestre	Un	01	
3.5	ENTRADA/RECEPÇÃO PÚBLICO			
3.5.1	Pintura de recepção Paredes laterais 3,95 x 4m (2 paredes) Parede frontal 2,5 x 4m Parede oposta 2,5 x 4m	m ²	51,60 m ²	
3.5.2	Pintura de portas (2 portas 1,45m x 2,90)	Un	02	
3.6	COORDENAÇÃO			
3.6.1	Pintura de coordenação Paredes laterais 3,95 x 4m (2 paredes) Parede frontal 2,70 x 4m Parede oposta 2,45 x 4m	m ²	52,20 m ²	
3.6.2	Pintura de grade de entrada 1,36 x 2,29m	Un	01	
3.7	SALA DE OPERAÇÕES			
3.7.1	Pintura da sala de operações Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 5,74 x 4m Parede oposta 6,72 x 4m	m ²	115,10 m ²	
3.7.2	Pintura de porta e janelas (6 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01	
3.8	SALA MULTIUSO			
3.8.1	Pintura de sala multiuso Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 4,85 x 4m Parede oposta 5,15 x 4m	m ²	105,20 m ²	
3.8.2	Pintura de porta e janelas (5 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01	
3.9	SALA DE AULA 01			
3.9.1	Pintura da sala de aula 01 Paredes laterais 8,14 x 4m (2 paredes) Parede frontal 4,57 x 4m Parede oposta 4,52 x 4m	m ²	101,60 m ²	
3.9.2	Pintura de porta e janelas (3 janelas 1,05m e 1 porta 1,05 x 2,90m)	Un	01	
4	ALVENARIA			
4.1	BANHEIRO			
4.1.1	Instalação de rebaixo em gesso banheiro 1,40 x 1,15m	m ²	1,60 m ²	
4.1.2	Instalação de placas em gesso no teto do corredor do banheiro (7 placas 0,60 x 0,60m)	m ²	2,80 m ²	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

R\$ _____ (_____).

OBS: Nos valores propostos estão inclusas todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão de obra, utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transporte, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços.

Esta Proposta Comercial tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

ASSINATURA Representante Legal:

RG nº. _____ / CPF nº. _____